



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 297/2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente, **para que envie a esta Casa de Leis, um projeto de lei visando conceder isenção na tarifa do transporte coletivo Municipal nos dias em que ocorrerem eleições municipais e gerais no Município de Jaguariúna;**

**CONSIDERANDO:** a proposta vem de encontro com a própria lei eleitoral que já garante o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, sem precisar, no entanto, estabelecer a cargo de qual poder ou ente estatal recai esse ônibus, mas que normalmente cabe a Prefeitura Municipal.

### JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público.

**A presente proposta abrange esse benefício a todos os eleitores. Além do que, a medida irá contribuir para o fortalecimento democrático.**

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 24 de maio de 2021.

**a. VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 01 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2021.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**